ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.642, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Denomina logradouros públicos do Bairro Santo Antônio com os nomes de Rua Francisco Polo e Travessa Eugenio Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco Polo, a rua sem denominação localizada entre as Ruas Hilário Bertollo e Mário Fucilini, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º Fica denominada de Travessa Eugenio Rodrigues a via sem denominação que liga a Rua Hilário Bertollo a Rua denominada pelo art. 1º desta Lei, no Bairro Santo Antônio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 25 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 25/06/2015

GISELE ANDRIGHETTO TELLES
Secretária Municipal de Administração.